



LEI Nº 206/2004, de 18 de junho de 2004.

"Institui o Programa "Domingo no Bairro" e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta lei autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a instituir no âmbito do município de Mata de São João, o Programa **"Domingo no Bairro"**, integrando as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Cultura, desenvolvendo atividades voltadas à população em geral, adultos, jovens e crianças nos diversos bairros da Cidade;

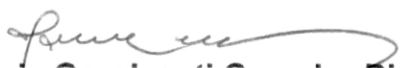
Art. 2º - As atividades do Programa **"Domingo no Bairro"** serão desenvolvidas levando em conta principalmente os fatores – integração comunitária, lazer, entretenimento, oficinas de arte e cultura, orientação educacional e prevenção a doenças e uso de entorpecentes, buscando, acima de tudo, o oferecimento de novas alternativas, em especial aos adolescentes, além de procurar conduzir crianças e jovens aos projetos em andamento nas Secretarias do Município;

Art. 3º - A Prefeitura Municipal para o desenvolvimento e implantação do Programa **"Domingo no Bairro"**, poderá firmar convênios com empresas particulares e organizações filantrópicas não governamentais, visando a disponibilização dos recursos materiais, bem como a adesão de voluntários aos trabalhos a serem implantados;

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 18 de junho de 2004.


Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL

